



Grupo Municipal

Protesto:

Não é muito comum quando as propostas são apresentadas haver um condicionamento do voto falando que há inconstitucionalidades, que há riscos, que há perigos sem eles serem consubstanciados. Esta proposta foi elaborada, foi aprovada em comissão permanente não havendo objeções e foi feito um alerta tendo um acórdão do Tribunal Constitucional como referência sobre um regulamento da Câmara Municipal de Tavira que previa um impedimento para aceder às candidaturas. A nossa proposta não fala aqui de nenhum impedimento do acesso à candidatura à habitação seja de que forma for. O que nós aqui explicamos depois tem a ver com os processos de ponderação e de hierarquização tal como já existe no próprio regulamento e que um dos critérios seja a permanência no concelho e o que pedimos é mais ponderação nesse critério, portanto, se o nosso regulamento está constitucional não vejo como a nossa proposta não poderá estar e que existem outros regulamentos noutros concelhos que também têm ponderações várias e critérios de hierarquização vários. Agora, estar a invocar acórdãos e estar a acusar uma proposta de perigo de inconstitucionalidade antes da mesma ser debatida é inédito, daí o nosso protesto

Lagos, 19 de fevereiro de 2024